



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO

CONTRATO Nº. 433/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **E ARAUJO GUIMARÃES - ME** CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa **E ARAÚJO GUIMARÃES - ME**, com sede e foro em Arari, na Rua padre Jose da Cunha Deca, nº 77, bairro Centro, CEP 65.480.000, no Estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **ERNALDO ARAUJO GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 1513196 SSP/MA, CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Avenida 04, Lote 06, Quadra 06, Casa nº 06, bairro Chácara Itapiracó, CEP 65.860-000, Cidade São Luís, no Estado MA., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 conforme Processo Administrativo nº 1.672/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 20/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ **RS 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da **TOMADA DE PREÇO Nº. 20/2022**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
17.511.1003.1005.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO	4.4.90.51	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 I_0]$

- a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noieto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução

Assinatura de Barra do Corda
Assinatura de Barra do Corda
Assinatura de Barra do Corda
Assinatura de Barra do Corda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;
- V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ERNALDO
ARAUJO
Assessor de Serviço
Assessor de Serviço
GUIMARÃES
53967586
6349



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 20/2022, devidamente homologada, por despacho datado de **05/09/2022**, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

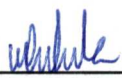


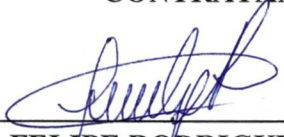
ERALDO ARAÚJO
Assessor da Barra do Corda
GOMARAS
13.067.798/0001-17
140



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, 05 de setembro de 2022.


MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
CONTRATANTE


FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e despesa
CONTRATANTE

ERNALDO ARAUJO
GUIMARAES:396758663
49

Assinado de forma digital por
ERNALDO ARAUJO
GUIMARAES:39675866349
Dados: 2022.09.05 09:53:27 -03'00'

E ARAUJO GUIMARAES - ME
CNPJ nº 06.211.864/0001-39
ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
CPF nº 396.758.663-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF: 064.186.323-41


NOME/CPF: 054.036.353-78



EXTRATO DE CONTRATO nº433/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 20/2022/MA. Contratado: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ nº 06.211.758.663-49. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.511.1003.1005.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.**



incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-45 – Limpeza, Coleta, e incineração de Resíduos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 045/2022-CSL/EMSEERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 12.09.2022. São Luís (MA), 12 de setembro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILE BARROS** - Presidente da EMSEERH.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 030/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: **ALAECIO PINHEIRO DOS REIS**. CPF nº 499.493.903-97. OBJETO: Contratação de serviços químicos para realização de análises físico-químicas e microbiológicas para monitoramento e controle de qualidade de água para consumo humano, seguindo a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 – Altera a o anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, exercendo ainda a responsabilidade técnica, sendo realizadas, aproximadamente 72 amostras por mês no município de Balsas. A prestação dos serviços será realizada em laboratório próprio do SAAE. Valor do Contrato: **R\$ 14.200,00** (Quatorze mil e duzentos reais). Vigência do Contrato de 06/09/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. RECURSOS: PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 06 de setembro de 2022, Com Base na Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Alaécio Pinheiro dos Reis, e José Roberto Alves de Oliveira-Diretor do SAAE. Balsas (MA), 09 de setembro de 2022. **JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**-Diretor do SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

RESENHA. CONTRATO Nº 011/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. Proc. Adm. Nº 007/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icatu-MA, CNPJ nº 35.180.967/0001-87. CONTRATADA: **S COSTA DOS ANJOS JUNIOR - CROX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº 38.427.163/0001-28, com Sede localizada na Rua 10, Quadra 20, nº 44, Bairro Cohatrac II, São Luís-MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 02 (dois) ar condicionados, 60 Btu's, com desinstalação, instalação de condensador e reposição de peças, para atender a demanda da Câmara Municipal de Icatu/MA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em até 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 6.911,52 (seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022. Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. Classificação Econômica/Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: José Aguiar Neto, Presidente da Câmara Municipal, CPF 008.679.803-03. CONTRATADO: Sulenirio Costa dos Anjos Junior, Sócio/Administrador, CPF 021.306.673-41.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2022. Dispensa de Licitação nº 004/2022. Processo Administrativo 012/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO e a empresa L. L. E C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ

nº 11.222.091/0001-26. OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos objetivando a implantação do sistema de vídeo monitoramento em circuito fechado e central de alarme para vigilância das dependências da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO; 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, exercício de 2022. BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, c/c as atualização do Decreto Presidencial nº 9.412/2018. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.740,80 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022. FORO: Comarca de Itinga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: **FABIANO ALVES BEZERRA** - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) e **Nilton Silva Lima - L. L. e C. Comercio e Serviços Eireli**. (CONTRATADA). Itinga do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2022. Dispensa de Licitação nº 005/2022. Processo Administrativo 013/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO e a empresa L. L. E C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.222.091/0001-26. OBJETO: Prestação dos serviços especializados de implantação e instalação de sistema de vídeo monitoramento em circuito fechado e central de alarme para vigilância das dependências da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO; 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTOS DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, exercício de 2022. BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, c/c as atualização do Decreto Presidencial nº 9.412/2018. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.899,90 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022. FORO: Comarca de Itinga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: **FABIANO ALVES BEZERRA** - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) e **Nilton Silva Lima - L. L. e C. Comercio e Serviços Eireli**. (CONTRATADA). Itinga do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.112/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), especializada para aquisição de tecido, a serem utilizados pelos os componentes da banda fanfarra no desfile de 7 setembro, para atender as necessidades no município de Barra do Corda – MA. **Dispensa de Licitação Nº. 34/2022/MA. Contratado: O. DOS SANTOS MESQUITA, inscrito no CNPJ nº 05.820.703/0001-80.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: de R\$ 3.378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta centavos).** A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000** - Elemento de Despesa: **3.30.90.30** Projeto Atividade: **2030 / 2093** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2022. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR** CARGO: Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO nº433/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município**

de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 20/2022/MA. Contratado: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ nº 06.211.758.663-49. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.511.1003.1005.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 434/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de objetos que serão sorteados no DIA 12 DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, utilizando recursos oriundo da ação 219G – custeio GND3, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.105/2022/MA. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 191.170,00 (cento e noventa e um mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 435/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de objetos que serão sorteados no DIA 12 DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, utilizando recursos oriundo da ação 219G – custeio GND3, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.105/2022/MA. Contratado: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.763.210/0001-02. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 440/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do**

Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 441/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de educação no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Júnior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 442/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de saúde no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 638.450,00 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 443/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 20/2022/MA.** Contratado: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ nº 06.211.758.663-49. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.511.1003.1005.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: **CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO.** Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 594/2022 -SESAU. Referente Credenciamento Nº 002/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa PETMANIA BALSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.815/0001-36. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento de Clínicas Veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço. VIGÊNCIA: Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Vivian Rossetto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 593/2022 -SESAU. Referente Credenciamento Nº 002/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa JAPIASSU E BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.754/0001-76. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento de Clínicas Veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço. VIGÊNCIA: Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.398,50 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Tainá Japiassu Merisse (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 440/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 441/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de educação no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdell Ramon do Nascimento Júnior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 442/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de saúde no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretária Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 638.450,00 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 443/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 444/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de educação no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 2.811.600,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por

períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdell Ramon do Nascimento Júnior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 445/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de saúde no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.106/2022/MA. Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 148.390,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixo Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 20/2022/MA. Contratado: E ARAUJO GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ nº 06.211.758.663-49. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.511.1003.1005.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 434/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de objetos que serão sorteados no DIA 12 DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, utilizando recursos oriundo da ação 219G - custeio GND3, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.105/2022/MA. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 191.170,00 (cento e noventa e um mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 435/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de objetos que serão sorteados no DIA 12 DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, utilizando recursos oriundo da ação 219G - custeio GND3, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.105/2022/MA. Contratado: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.763.210/0001-02. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E. 115/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.258/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de capacetes (EQUIPAMENTO DE EPI), com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria Municipal Assistência Social, para pessoas cadastradas no CAD ÚNICO (BAIXA RENDA). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 74.512,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 12 de setembro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. - CONTRATO Nº 1421-1/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.612.668/0001-52, situada a rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP. 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e de outro lado, MC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com sede na Rua da Vitória, nº 100, Vila Davi, na cidade de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ nº. 11.105.333/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) MOACIR ESTEFANI SILVA JÚNIOR, Sócio/Gerente, portador do RG nº 030554792-00, CPF nº. 735.020.907-00, têm entre si, ajustado o presente termo





EXTRATO DE CONTRATO nº 433 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 20/2022/MA.** Contratado: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ nº **06.211.758.663-49**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **17.511.1003.1005.0000** Elemento de Despesa: **4.4.90.51**. Projeto Atividade: **CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO**. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 37fba0256c01a366a9cc0745ac96fe110590d901

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 20/2022/MA. Contratado: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ nº 06.211.758.663-49. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 234.133,68 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.511.1003.1005.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAL E URBANO. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ee93399c9be0aa62a43dc5c36eac4a6a1454cb53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.027/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: JCP DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.898.130/0001-96. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 01/2022, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	25% QT	V. UNI	V. TOTAL
1	OXIGENIO PURO MEDICINAL: gasoso para fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5%. Característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; Peso molecular: 31,9988; Armazenamento: em cilindros transportáveis; Capacidade máxima do cilindro: 10m³ (três) metros cúbicos , produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	CIL m³	42.410 m³		30,00	318.060,00
				10.602		
	OXIGENIO PURO MEDICINAL: gasoso para fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5%. Característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; Peso molecular: 31,9988; Armazenamento: em cilindros transportáveis; Capacidade máxima do cilindro: 1m³ (três) metros cúbicos , produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	CIL m³	1.200m³		65,00	19.500,00



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **14/09/2022**, tomada de preço nº **20/2022**, extrato de contrato nº **433/2022**, pagina **39/40**, processo administrativo nº **1.672/2022**, onde se lê: **CNPJ nº 06.211.758.663-49** Ler-se: **CNPJ nº 06.211.864/0001-39**. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.



necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 19 de setembro de 2022. Felipe Silva Braga - Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 008/2021 de 4 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **03 de outubro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de setembro de 2022. Felipe Silva Braga - Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/SRP. O Município de Anapurus - MA, torna público que fará realizar às **09h00min, no dia 05/10/2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com base legal, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 095/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço por item, para **Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA**, do município de Anapurus/MA. A sessão pública será realizada no portal www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como também por meio do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP ou ainda no portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 19 de setembro de 2022. **ALMIR LIMA DA SILVA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022 - SEMED/ FUNDEF. O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, menor

preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de livros didático sobre o tema “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” e material didático para Educação de Jovens e Adultos para atender aos alunos da rede de ensino do município de Barra do Corda/MA, zona urbana e rural, de interesse desta administração. A abertura em 03/10/2022 às 15:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2022. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **14/09/2022**, tomada de preço nº **20/2022**, extrato de contrato nº **433/2022**, página **39/40**, processo administrativo nº **1.672/2022**, onde se lê: **CNPJ nº 06.211.758.663-49** **Ler-se: CNPJ nº 06.211.864/0001-39**. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 25 de outubro de 2022 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada, para recuperação de estradas vicinais no Município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico em anexo e contrato de repasse nº 915826/2021/MDR/CAIXA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 15 de setembro de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 25 de outubro de 2022 às 11h00min (onze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada, para recuperação de estradas vicinais no Município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico em anexo e contrato de repasse nº 922179/2021/MAPA/CAIXA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 15 de setembro de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Na publicação do diário oficial da união do dia 13/09/2022, seção 3, tomada de preço nº 20/2022, extrato de contrato nº 433/2022, pagina 39/40, processo administrativo nº 1.672/2022, onde se lê: CNPJ nº 06.211.758.663-49 Ler-se: CNPJ nº 06.211.864/0001-39. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.


**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022**

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 2.710/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 023/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 06 de outubro de 2022, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CRAS UIRAPURU, CONJUNTO UIRAPURU, EM SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº 1000023225/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo-GO, 16 setembro de 2022.
LEANDRO BLAMIERES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-SRP**

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de setembro de 2022, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Insumos, Aparelhos e Equipamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado pela plataforma comprasnet (www.comprasnet.go.gov.br), UASG Municipal para consulta nº 989631.

Turvânia- GO, 16 de setembro de 2022.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA B.S.P. REGO-ME, CNPJ Nº 04.284.911/0001-4; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico hospitalar e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 568.523,76 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 06 DE SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Benedito Sergio Pantoja Rego - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2022 - SEMED. Referente Tomada de Preços Nº 005/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ENGRELO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.232.291/0001-25. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de itens no valor de R\$ 191.221,90 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos). 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 242.313,22 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos). 1.3 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 1.867.325,24 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Lucas Silva Rego (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022 - SEMED. Referente Tomada de Preços Nº 009/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONSTRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de item no valor de R\$ 226.026,07 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e sete centavos) correspondente a 30,98% (Anexo I). 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 124.801,88 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 17,11% (Anexo II). 1.3 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 1.110.382,83 (Um milhão, cento e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), respeitando o limite de até 50% para reforma. (Anexo III). DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - SEMED/ FUNDEP**

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de livros didático sobre o tema "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" e material didático para Educação de Jovens e Adultos para atender aos alunos da rede de ensino do município de Barra do Corda/MA, zona urbana e rural, de interesse desta administração. A abertura em 03/10/2022 às 15:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 13/09/2022, seção 3, tomada de preço nº 20/2022, extrato de contrato nº 433/2022, página 39/40, processo administrativo nº 14.672/2022, onde se lê: CNPJ nº 06.211.758.663-49 Ler-se: CNPJ nº 06.211.864/0001-39. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 1115-07/2022, do dia 16 de setembro de 2022, página 238, seção 03, um erro material na numeração do contrato. Onde se ler: "contrato nº 1215-07/2022" de março de 2022", leia-se: "contrato nº 1115-07/2022".

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de setembro de 2022
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa contratadora de empresa para Aquisição de Medicamento e Material de uso geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Buriti/MA, no dia 03 de outubro de 2022 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - CPL/PMBB
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecido na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMBB), designada através da Portaria nº 003/2022 - GAB/PMBB, de 10 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos e adequações nas Unidades Básicas de Saúde Acrísio Pinto, Vicente Preto e Mãe Joaquina Pedrosa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital; MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por Lote; DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de outubro de 2022; HORÁRIO DE ABERTURA: 10 h e 00 min; LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Avenida Colinas, S/n, Centro; VALOR ESTIMADO: R\$ 789.851,42 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos); FONTE DOS RECURSOS: Recurso próprio e transferência do fundo nacional de saúde; LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico Institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 13 de setembro de 2022.
HERBETH COSME DE SOUSA
Presidente da CPL/PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031001/2022; ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ: 11.816.047/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a população do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 16/09/2022 a 16/09/2023; Valor: R\$ 192.590,20 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 16 de setembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070201/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 09.532.225/0001-63. Objeto: Aquisição de material didático para Educação Infantil do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/09/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 148.325,00 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I. Recurso: Próprio.





RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município do dia 12/09/2022, Tomada de preço nº **20/2022**, extrato de contrato nº **433/2022**, pagina **39/40**, processo administrativo nº 1.672/2022, **onde se lê: CNPJ nº 06.211.758.663-49 Ler-se: CNPJ nº 06.211.864/0001-39**. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: **Marta Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



LEI Nº 961, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Concede reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei passará a vigorar com os seguintes valores:

I - Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Agente de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde: para R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais);

II - Motorista: para R\$ 1.484,90 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

III - Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações: para R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

IV - Auxiliar de Saúde Bucal: para R\$ 1.393,75 (um mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de abril de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 243b9a12bb608f667b956fc42dcca3dae07a60d

Código de identificação: ebfe2019fab638a34c1da3dd6a8d300b064a63f0

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município do dia 12/09/2022, Tomada de preço nº 20/2022, extrato de contrato nº 433/2022, página 39/40, processo administrativo nº 1.672/2022, onde se lê: CNPJ nº 06.211.758.663-49 Ler-se: CNPJ nº 06.211.864/0001-39. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: c4ba90e2f03503fab659f9cb66dccc154c36fd3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 287/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 063/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios e descartável do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a inclusão da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 14 de setembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.